



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

EDITAL Nº 318/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFFAR PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA QUALIFICAÇÃO – SELEÇÃO 2021/II

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **retificação do Edital nº 308 de 08 de setembro de 2021**, que rege o processo de seleção de servidores do IFFar para afastamento integral para qualificação – seleção 2021/II.

### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 O presente Edital inclui os itens 3.2 e 3.3 no Edital nº 308 de 08 de setembro de 2021, que rege o processo de seleção de servidores do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para ação de desenvolvimento enquadrada como afastamento integral para qualificação – seleção 2021/II.

1.2 As demais informações constantes no Edital nº 308 de 08 de setembro de 2021, permanecem inalteradas.

Onde se lê:

### 3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

**3.1.** Por constituírem critérios de natureza eliminatória, os servidores que não atenderem aos requisitos previstos no item 2.1, até o último dia das inscrições, não terão suas inscrições homologadas, sendo eliminados da fase avaliativa do presente processo seletivo.

Leia-se:

### 3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

**3.1.** Por constituírem critérios de natureza eliminatória, os servidores que não atenderem aos requisitos previstos no item 2.1, até o último dia das inscrições, não terão suas inscrições homologadas, sendo eliminados da fase avaliativa do presente processo seletivo.

**3.2** Considerando que as Instituições de Ensino estão com calendários acadêmicos diversos, em função da pandemia do COVID-19, o servidor que não possuir o comprovante de matrícula (mestrado ou doutorado) ou comprovante de aceite (pós-doutorado), referente ao 2º semestre letivo de 2021 até o último dia de inscrições, poderá se inscrever desde que até 20/10/2021 envie para a Comissão de Avaliação os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

documentos pertinentes a comprovação dos itens 2.1 (e) e 5.2 (c) e (f), sob pena de desclassificação.

3.3 Para os servidores que se enquadram no item 3.2 a lista de inscritos será publicada como “homologado com ressalvas”.

Santa Maria/RS, 21 de setembro de 2021.

**CARLOS RODRIGO LEHN**  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional  
Portaria N° 272/2021